



**DECRETO Nº 2/2025.**

**Decreta ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Baraúna em razão de feriados nacionais e municipais no mês de abril e início de maio de 2025, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo no período de 17 e 21 de abril de 2025, tendo em vista os feriados nacionais da Paixão de Cristo (18 de abril) e de Tiradentes (21 de abril), com o objetivo de promover a racionalização dos serviços administrativos e considerando o baixo fluxo de demandas institucionais durante o referido período.

**Art. 2º** Fica também declarado ponto facultativo no dia 28 e 30 de abril de 2025, em virtude das comemorações alusivas à emancipação política do Município de Baraúna, reconhecida como data de relevância histórica e cultural, visando valorizar a identidade municipal e permitir a participação dos servidores nas atividades cívicas e o Feriado Nacional do dia do Trabalho.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Baraúna/PB, 16 de Abril de 2025.**

**JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/PB**